

Lei nº 567

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal recebeu e lê sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.836,00 (doze mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), destinado a pagamento ao Banco do Brasil S/A de juros e correção monetária, referente a aquisição pela Municipalidade de uma Motocicleta marca Caterpillar, modelo 12 E, de acordo com as cláusulas I e IV e anexos e cláusula XI do contrato firmado com o Banco do Brasil S/A em 13 de janeiro de 1972.

Artº 2º - A abertura do presente Crédito torna-se necessária devido insuficiência apresentada nos Créditos Especiais Lrs nºs 536/72 e 544/72.

Artº 3º - Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de anulação na seguinte dotação: 4.3.1.1.42 Viagem, Transportes e Comunicações - Rodoviárias - amortização Dívida Pública - Furelenda Intermunicipal.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins 21 de dezembro de 1972
Joaquim Teso
Prefeito Municipal